

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8649, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 90.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5862, de 05 de novembro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1308 - Disponibilização de Espaços Públicos

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 90.000,00

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro vinculado a fonte de recursos acima descrita.

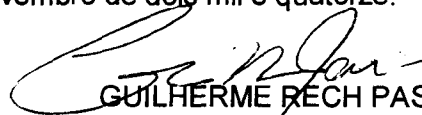
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para a aquisição de equipamentos/aparelhos para academias ao ar livre que serão instaladas no Município, conforme previsto no Anexo I do Edital do Pregão 107/2014 – Processo Adm. 8598/2014).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 02  
e publicado (a)  
Em 05/11/2014